

Prefeitura Municipal de Pedreira
PRC EPTACIO PESSOA 03

46410775/0001-36

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2826, DE 02 DE JANEIRO DE 2020 - LEI Nº 3952.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3952, de 19 de novembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$ 482.790,33, (quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa reais e trinta e três centavos) destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Suplementação (+)			482.790,33
02 14 01	DIVISAO DE ASSISTENCIA MEDICA		
3920	10.301.0014.2048.0000	Manutenção da Divisão de Assistência Médica	51.456,64
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300068	Incremento PAB - Proposta 36000.208744/2	
3921	10.301.0014.2048.0000	Manutenção da Divisão de Assistência Médica	209.687,88
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300070	Incremento PAB - Proposta 36000.196270/2	
3922	10.301.0014.2048.0000	Manutenção da Divisão de Assistência Médica	221.645,81
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300069	Incremento PAB - Proposta 36000.196304/2	

Artigo 2o.- As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de superávit financeiro do exercício anterior - reprogramação de saldos.

Superávit Financeiro: **482.790,33**

Fontes de Recurso 05 00 482.790,33

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 02 de janeiro de 2020.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura

Municipal de Pedreira, na data supra.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos